



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 879
DE 28 DE JUNHO DE 2019**

Altera Lei nº 370, de 2008, que
“Autoriza ao Poder Executivo a efetuar
despesa com Servidor Público
Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando a
Legislação em Vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o Inciso III ao Art. 2º da Lei nº 370, de 2008:

“III – Cursos de Especialização e Capacitação para Motorista”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 28 de junho de 2019.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal